



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA
FORO REGIONAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS
SECRETARIA DA FAZENDA PÚBLICA

Rua Mendes Leitão, 2835 - Centro - São José dos Pinhais/PR - CEP: 83.005-150
Fone: (41) 3312-6970/6971 - E-mail: sjpfazenda@tjpr.jus.br

TERMO DE PENHORA

PROCESSO: 0002885-78.2019.8.16.0202

TIPO DE AÇÃO: Execução Fiscal

EXEQUENTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS/PR

EXECUTADA: GRACIANO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

Aos 18 dias do mês de novembro de 2020, nesta Cidade e Comarca de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, na **SECRETARIA DA VARA DA FAZENDA PÚBLICA**, onde se achava o Doutor **Siderlei Ostrufka Cordeiro**, Juiz de Direito, comigo, de conformidade com os bens indicados à penhora, nos termos do artigo 845, § 1º e artigo 837, do CPC, **FICA PENHORADO, nos autos acima indicados, o seguinte imóvel registrado em nome dos devedores, ficando o Depositário Judicial com o encargo de Depositário do bem:**

VAGA DE GARAGEM n.º 06, com área total de 28,46m², sendo área exclusiva de 12,00m² (AV.13-56.428), oriunda da compra e venda referente à averbação (R.6-56.428) e da Incorporação de Condomínio (R.8-56.428) denominado “Condomínio Residencial Morada Nobre”, com numeração predial n.º 292 da Rua Clevelândia, originário do Lote de terreno de gramado sob o n.º 01 da Quadra n.º 06 da planta particular “MAX”, situado no lugar denominado FEITIÇO, ROCIO, neste Município e Comarca de São José dos Pinhais, com área total de 1.496,50m², com demais características e confrontações constantes da matrícula n.º 56.428 do 2º Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca de São José dos Pinhais.

Neste mesmo termo ficam a (s)EXECUTADA (S) intimada (s), do prazo de 30 (trinta) dias para opor embargos (art. 16 da Lei 6.830/1980).Do que para constar, lavrei este termo que, lido e achado conforme, vai devidamente assinado. Eu, Leonardo Barros Boccacio, Técnico Judiciário, o digitei, conferi e assinei.

Leonardo Barros Boccacio
Técnico Judiciário
(assinado digitalmente – autorizado pela portaria n.º 01/2019)

